



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

DECRETO Nº 1408/96

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO GERAL DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

DR. ADEMAR ANTONIO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em especial as consignadas no artigo 1º, da Lei Municipal nº 362/96, combinado com o Inciso IV, do artigo 53, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), para cobertura de dotação orçamentária insuficiente, conforme especificada a seguir:

2007 - 3.253 - Salário Família..... 35.000,00.

TOTAL..... 35.000,00.

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito suplementar fica cancelada, parcialmente, a dotação orçamentária abaixo especificada:

1001 - 4.110 - Obras e Instalações..... 35.000,00.

TOTAL..... 35.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Desafio da Competência"

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de abril de 1.996, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS
DE ABRIL DO ANO DE UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS.**

Dr. Ademar Antonio da Silva
PREFEITO MUNICIPAL